

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>
Para: "Isabela" <isabela@verocard.com.br>
Com Cópia: "Marta" <mbarbieri@verocard.com.br>
Data: 06/10/2025 07:44 (agora)
Assunto: Re: RES: Pedido de Esclarecimento CREDENCIAMENTO nº 001/2025 - CEASA/PR
Anexos: image001.png (25.88 KB)
~WRD0000.jpg (847 B)

Bom dia prezados,

Reiteramos o pedido de esclarecimento de que será permitida a participação de empresa que utilizem sistema de pagamento de arranjo aberto, contudo, a exigência de apresentação de rede mínima credenciada permanece, conforme os termos estabelecidos em edital.

At.te,

**Licitação e Contratos**

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br
<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 03/10/2025 às 17:28 horas, "Isabela" <isabela@verocard.com.br> escreveu:

Prezados,

Em atenção à resposta fornecida anteriormente à nossa solicitação de esclarecimento — "NÃO. Todos os licitantes deverão apresentar listagem de estabelecimentos credenciados." — solicitamos, respeitosamente, um novo posicionamento, tendo em vista que a dúvida original não foi devidamente esclarecida.

Reiteramos a pergunta: **Será admitida a participação de empresa que opere sob o modelo de arranjo aberto?**

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos o devido esclarecimento.

Atenciosamente,



ISABELA CONTI FARGNOLI

Avenida Presidente Vargas, 2001 - Conj. 174
Jd. Santa Ângela, Ribeirão Preto - SP. CEP: 14020-525
www.verocard.com.br

(16) 4009 9529

Pense bem antes de imprimir



De: Licitação CEASA <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 3 de outubro de 2025 13:29

Para: Isabela <isabela@verocard.com.br>

Cc: Marta <mbarbieri@verocard.com.br>

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento CREDENCIAMENTO nº 001/2025 - CEASA/PR

Boa tarde prezados,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, temos a seguinte resposta da Divisão de Recursos Humanos, setor responsável pelo Termo de Referência:

"NÃO. Todos os licitantes deverão apresentar listagem de estabelecimentos credenciados."

At.te,

Carla Falcão.



Licitação e Contratos

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br

<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por

qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 29/09/2025 às 11:44 horas, "Isabela" <isabela@verocard.com.br> escreveu:

Prezados,

A empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, manifesta interesse em participar do **Credenciamento nº 001/2025**, promovido pela **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cartões vale alimentação e refeição. Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Considerando nossa intenção de ofertar os serviços por meio de **arranjo aberto**, utilizando cartões com bandeira **Visa**, os quais operam com base no **MCC (Merchant Category Code)** — código que classifica o tipo de estabelecimento onde ocorrerá a transação —, informamos que tal solução permite a utilização dos cartões em qualquer estabelecimento do ramo de alimentação e refeição que aceite a referida bandeira, em todo o território nacional.

Dessa forma, **questionamos se será admitida a oferta nessa modalidade de arranjo aberto (cartão bandeirado)** e, em sendo positiva a resposta, **se poderá ser substituída a exigência de apresentação da rede credenciada por uma declaração formal** de que:

1. O cartão será emitido com **bandeira Visa**;
2. Será aceito em qualquer estabelecimento (físico ou virtual) que aceite essa bandeira, desde que pertença aos ramos fiscais compatíveis com o objeto da contratação (alimentação e refeição);
3. Haverá ampla aceitação inclusive em **plataformas de delivery e sites de compras online**.

Agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



ISABELA CONTI FARGNOLI

Avenida Presidente Vargas, 2001 - Conj. 174
Jd. Santa Ângela, Ribeirão Preto - SP. CEP: 14020-525
www.verocard.com.br

(16) 4009 9529



Pense bem antes de imprimir

